

# Código de Conduta



Este documento é de propriedade da Besins Healthcare Brasil. Proibida sua reprodução parcial ou total.

## Nossos Valores



### Empreendedorismo

Cultivamos uma mentalidade ousada na qual cada iniciativa é valorizada e cada decisão molda a nossa jornada. Através do pioneirismo dos nossos produtos, nos transformamos, nos últimos 20 anos, em uma operação internacional, operando diretamente em 22 países.



### Mente aberta

Enfrentamos desafios sendo receptivos à diversidade, adaptáveis às situações e abertos novas ideias. Com equipes multiculturais espalhadas pelo mundo, estamos dispostos a explorar e aceitar diferentes perspectivas.



### Cuidado

Garantir o bem-estar, ouvir, compreender as necessidades de cada indivíduo e agir com coração e compaixão. Aplica-se a todos os nossos pacientes, parceiros e colaboradores. Um ambiente de trabalho cuidadoso incentiva o respeito mútuo, onde cada um entende seu impacto no outro e nos resultados gerados.



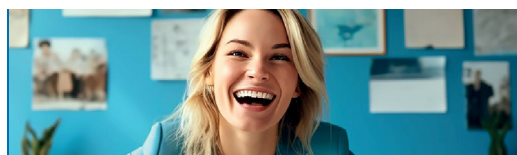
### Melhor juntos

A colaboração fortalece, diversifica e une. Juntos, tudo é possível. Evoluímos como uma empresa global, atingindo o equilíbrio entre autonomia e sinergia no que diz respeito à colaboração entre as afiliadas e entre matriz e regiões.



### Confiança

Um firme compromisso no qual cada ação garante segurança, confiabilidade, transparência e consistência nos relacionamentos com nossos colaboradores, parceiros e stakeholders.



### Paixão

Nossa motivação é impulsionada pelo poder de melhorar vidas. Nossa paixão é transmitida de geração em geração, impactando de forma duradoura a saúde de homens e mulheres.

## 1. NOSSA EMPRESA – MISSÃO E VISÃO

A Besins é uma empresa global que atua há mais de 139 anos no mercado farmacêutico, e vem sendo reconhecida pelo pioneirismo na produção de terapias hormonais e nutracêuticos inovadores nas áreas de Ginecologia, Obstetrícia, Fertilidade e Andrologia.

Somos impulsionados pela nossa paixão em ajudar as pessoas a serem o melhor de si mesmas, alcançarem seus sonhos e viverem a vida ao máximo. Acreditamos que, juntos, somos melhores e podemos fornecer as melhores soluções para médicos e pacientes. Fazemos isso por meio de nossa mentalidade empreendedora, enraizada em nossa forte rede de fabricação, que está se expandindo por meio de uma nova e moderna instalação de produção.

Nesse cenário, são preceitos inegociáveis para a Besins a integridade, transparência e o respeito em todas as suas relações internas e externas, bem como a aderência aos princípios éticos, morais e legais em todas as suas atividades e negócios, como forma de preservar sua reputação e confiança construídas ao longo dos anos e fortalecer sua Responsabilidade Social Corporativa.

## 2. MENSAGEM DA DIRETORA GERAL

*A BESINS tem a integridade nos negócios e o respeito em todas as relações como valores inegociáveis e fundamentais para a preservação de sua reputação, construída ao longo dos anos com muito trabalho e dedicação.*

*Nossa empresa vem crescendo de forma exponencial nos últimos anos, sempre guiada pelos nossos fortes valores (empreendedorismo, melhor juntos, mente aberta, confiança, cuidado e paixão) e em prol de cumprir a nossa missão de transformar vidas por meio da terapia hormonal. Acreditamos que um Programa de Compliance bem estruturado é também um pilar essencial para o fortalecimento de nossa marca, o crescimento sustentável de nossos negócios e a construção de um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e diverso.*

*E, para garantir que continuemos a crescer em conformidade com a lei e as melhores práticas do mercado, fortalecendo nossa abordagem de Responsabilidade Social Corporativa, o nosso Programa de Compliance não é estático e está em constante evolução. Por isso, estamos lançando o nosso novo Código de Conduta, um guia prático para nos ajudar a adotar a atitude certa no dia a dia, seja dentro da Besins ou com nossos parceiros externos, fornecedores e clientes, trazendo não somente nossas diretrizes corporativas sobre temas como saúde e segurança, ambiente de trabalho saudável, ética nos negócios, conflito de interesses e confidencialidade, mas também casos concretos e dúvidas que certamente fazem parte do dia a dia de todos nós. Obrigada!*



## 3. O QUE É ESTE CÓDIGO DE CONDUTA?

Este Código de Conduta é o nosso guia e contém as condutas esperadas pela Besins na atuação de seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e terceiros em geral na condução de suas atividades e negócios.

Trata-se de um guia prático para auxiliar todos a adotarem a atitude certa no dia a dia, atuando de forma ética, transparente e respeitosa, e agregando valor ao negócio, à vida dos colaboradores e à sociedade em geral.

## 4. ABRANGÊNCIA

O presente Código de Conduta aplica-se e deve ser seguido por todos os colaboradores da Besins, independente de cargo, função, vínculo ou hierarquia, bem como aos Terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, clientes, terceirizados e parceiros) atuando em seu nome, interesse ou benefício.

## 5. VALORES

### 5.1. RESPEITO ÀS LEIS E PRINCÍPIOS

A Besins impõe a estrita obediência às Leis e regulamentos dos países em que exerce suas atividades. Assim, todos os colaboradores da Besins e os Terceiros devem conhecer e respeitar as Leis que regem a atuação da empresa, especialmente, mas sem a elas se limitarem: a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, o Código Penal Brasileiro e a Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Além disso, devem também observar as diretrizes e normas de compliance das entidades das quais a Besins seja associada, como por exemplo, o Código de Ética e Conduta do Sindicato de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (SINDUSFARMA), bem como as políticas internas da empresa.

Este Código de Conduta não substitui as leis e regulamentos locais atuais, que permanecem aplicáveis.

### 5.2. RESPEITO ÀS PESSOAS

Na Besins acreditamos que as pessoas são o nosso maior valor e promovemos um ambiente inclusivo onde a diversidade e o pluralismo são celebrados. Valorizamos cada colaborador por suas contribuições únicas e tratamos todos com respeito e dignidade, oferecendo oportunidades iguais para crescimento e desenvolvimento, reconhecendo que investir nas pessoas é investir no futuro da nossa empresa.

## 5.2.1. Diversidade, Equidade e Inclusão

A Besins valoriza a Diversidade, Equidade e Inclusão! Acreditamos que um ambiente de trabalho diversificado, onde todos são ouvidos e respeitados, promove a criatividade e a colaboração. Nosso compromisso com a equidade garante que todos tenham acesso às mesmas oportunidades de crescimento e desenvolvimento, independentemente de suas origens ou características pessoais. Buscamos criar um espaço onde todos se sintam valorizados e capacitados para contribuir com a empresa, fortalecendo nosso desempenho coletivo.

## 5.2.2. Combate ao Assédio e Discriminação

### 5.2.2.1. Discriminação

A Besins veda qualquer prática discriminatória de raça, cor, religião, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, deficiência ou de qualquer outra forma ilegal, bem como qualquer forma de assédio moral ou sexual, agressão física ou verbal.

Estamos dedicados a criar um ambiente de trabalho onde todas as pessoas sejam tratadas com respeito e dignidade, garantindo que ninguém seja submetido a qualquer forma de violência e discriminação.

#### Fique Ligado!!

São exemplos de violência ou discriminação:

- Pagar salário menor a uma mulher que desempenhe as mesmas funções de um homem;
- Não contratar ou não promover uma pessoa em razão de sua cor, condição de saúde, idade, orientação sexual ou gênero;
- Ofender ou agredir pessoa em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero (homofobia e transfobia);
- Não contratar, não promover ou exonerar mulheres por motivos de gravidez ou licença maternidade; e
- Preterir pessoas devidamente qualificadas para o trabalho em razão de sua idade, deficiência ou orientação sexual, política ou religiosa.



### 5.2.2.2. Assédio

Na Besins não toleramos qualquer forma de assédio! Acreditamos que o respeito mútuo é fundamental para um ambiente de trabalho saudável e produtivo, e encorajamos todos os colaboradores e terceiros a denunciarem quaisquer incidentes.

Assédio Moral caracteriza-se por condutas abusivas repetitivas, manifestadas por palavras, comportamentos, atos, gestos ou escritos, que podem causar danos à saúde física e/ou psicológica de uma pessoa, ameaçar seu emprego e deteriorar o ambiente de trabalho.

Assédio Sexual caracteriza-se por conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a uma pessoa contra a sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.



#### Fique Ligado!!

##### São exemplos de Assédio Moral:

- Ignorar deliberadamente a presença da pessoa (isolamento social);
- Divulgar boatos ofensivos sobre a pessoa;
- Advertir de forma arbitrária ou em público;
- Elevar o tom de voz ou utilizar palavras de baixo calão;
- Ignorar os problemas de saúde do colaborador.



##### São exemplos de Assédio Sexual:

- Contato físico não desejado;
- Brincadeiras constrangedoras de cunho sexual;
- Convites ou elogios impertinentes;
- Enviar e-mail, mensagens ou ligações de natureza sexual;
- Chantagem atrelada a alguma vantagem de natureza sexual.

### 5.2.3. Relacionamento interno

A Besins preza por um ambiente de trabalho agradável, respeitoso e ético. Assim, nossos colaboradores devem:

- Agir com respeito, cordialidade e transparência no relacionamento com os colegas e terceiros;
- Respeitar a opinião do outro e escutar com respeito aquilo que os demais têm a dizer;
- Tratar os conflitos diários com respeito e parcimônia;
- Respeitar a hierarquia existente;
- Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Respeitar as ideologias políticas, crenças religiosas e orientações sexuais de todos.

#### Fique Ligado!!



Como saber se estou agindo respeitosamente? No seu dia a dia se pergunte:

- Estou agindo com os outros como gostaria que agissem comigo?
- Caso o modo como estou agindo se tornasse público, eu me sentiria orgulhoso das minhas ações?

### 5.2.4. Privacidade

O respeito à confidencialidade e à proteção de dados pessoais são temas prioritários em nossas ações! Valorizamos a confiança que nossos clientes, consumidores, colaboradores, fornecedores e parceiros depositam em nós.

A Besins protege os dados pessoais aos quais tem acesso em razão de suas atividades ou relações comerciais. Os tratamentos de dados pessoais realizados pela empresa serão sempre fundamentados nas disposições do art. 7º da Lei 13.709/2018 e estão dispostos em nossa Política de Privacidade.

Um dado pessoal é qualquer informação que permite identificar diretamente ou indiretamente uma pessoa física (nome, data de nascimento, CPF, fotografia, e-mail, nome de usuário etc.).

Todos os colaboradores da Besins e terceiros agindo em seu nome, benefício ou interesse devem garantir o sigilo dos dados pessoais pertencentes a colaboradores, pacientes, clientes, profissionais da saúde<sup>1</sup> ou relacionados à área da saúde<sup>2</sup> e qualquer pessoa envolvida em nossas atividades. Além disso, devem seguir a Política de Privacidade da Besins e as diretrizes abaixo.

**1. Profissionais da Saúde:** São aqueles profissionais com graduação acadêmica superior relacionada às ciências da saúde, habilitados a prescrever ou dispensar o uso de medicamentos ou de produtos da saúde, incluindo médicos, dentistas, farmacêuticos e nutricionistas, entre outros trabalhadores na área de saúde.

**2. Profissionais Ligados à Área da Saúde:** Profissional que trabalha em uma profissão relacionada às ciências da saúde e que possa influenciar na prescrição, liberação ou indicação de medicamentos, tanto na iniciativa privada, quanto na qualidade de agente público. Incluem-se os enfermeiros, fisioterapeutas, osteopatas, profissionais de educação física, serviço social, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, biomédicos, membros de comissões de padronização de produtos, dentre outros.

## DEVEMOS:

- Informar as pessoas envolvidas sobre a coleta e o processamento de seus dados pessoais para lhes permitir exercer seus direitos;
- Coletar e processar dados pessoais somente para fins específicos e legítimos;
- Garantir o armazenamento seguro dos dados pessoais.

## NÃO DEVEMOS:

- Compartilhar dados pessoais aos quais temos acesso no decorrer de nossas funções com terceiros, salvo mediante o consentimento do titular dos dados;
- Coletar mais dados além dos que forem necessários para as finalidades desejadas;
- Armazenar dados pessoais por um prazo que não condiga com essas finalidades.

### NA PRÁTICA!

Gostaria de enviar um presente de aniversário surpresa para a casa de um de meus colegas. Solicitei seu endereço pessoal ao Departamento de Recursos Humanos e eles se recusaram a fornecê-lo, alegando que é necessária a autorização do próprio colega. Não é um pouco exagerado?

A atitude do RH está perfeitamente correta: os dados pessoais dos colaboradores são estritamente confidenciais. O RH não pode abrir exceções.

Um amigo precisa alavancar seus negócios que estão ruins. Assim, pediu para eu compartilhar os e-mails de meus colegas da Besins, para poder ofertar os produtos de sua empresa. Posso lhe transmitir essa lista?

A proteção dos dados pessoais é uma obrigação legal que deve ser observada por todos. É preciso obter a autorização dos seus colegas para compartilhar os respectivos e-mails.



### 5.3. RESPEITO À HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA E AO MEIO AMBIENTE

A Besins preza por um ambiente de trabalho sadio e se compromete a preservar, no curto, médio e longo prazo, a saúde e a segurança de seus colaboradores, assim como a de qualquer pessoa relacionada à empresa.

Além disso, a Besins está comprometida em desenvolver e comercializar produtos que ajudam a proteger o meio ambiente (análise do ciclo de vida, ecodesign, redução de embalagem, menor consumo de energia...).

#### **DEVEMOS:**

- Tomar todas as precauções com vistas à manutenção da qualidade e da limpeza dos locais de trabalho;
- Preservar a saúde e a segurança dos colaboradores, assim como a de qualquer pessoa que tenha relação com a empresa;
- Relatar aos nossos superiores hierárquicos qualquer incidente, ainda que de pouca importância, assim como qualquer comportamento, instalação ou situação que possa comprometer a segurança do ambiente de trabalho ou constituir um risco à saúde, à segurança ou ao meio ambiente;
- Utilizar os recursos naturais de forma racional e minimizar o impacto sobre o meio ambiente de nossas atividades e produtos, durante todo seu ciclo de vida.

#### **NÃO DEVEMOS:**

- Impor aos colaboradores ou a terceiros situações que possam prejudicar sua saúde ou atentar contra sua segurança, como uma atividade que apresente risco potencial para a qual o colaborador não tenha recebido um treinamento adequado;
- Nos expor a riscos desnecessários durante a prática de nossas atividades, entrando em áreas não autorizadas ou tendo comportamentos inadequados, por exemplo, dirigindo um veículo (velocidade, álcool etc.). A Besins não tolerará qualquer negligência em matéria de regras de trânsito.

#### **NA PRÁTICA!**

Meu chefe de produção me pediu para, excepcionalmente, desativar um sistema de segurança que faz com que a linha de produção fique mais lenta. O que devo fazer?

Não se deve, jamais, desativar ou desconectar um sistema de segurança ou um equipamento de controle. Se seu chefe de produção insistir, você deve recusar e informar a Diretoria da Fábrica ou a área de RH. A segurança é um compromisso absoluto que não deve, de forma alguma, ser afetada por prioridades do cronograma, nem por qualquer outra razão.

## 5.4. INTEGRIDADE CORPORATIVA

Na Besins prezamos pela condução ética dos negócios, guiados pelos mais altos padrões de integridade, transparência e responsabilidade! Acreditamos que a ética é essencial para construir confiança e garantir nosso sucesso a longo prazo, refletindo nossos princípios e valores e fazendo o certo em cada decisão e prática empresarial.

### 5.4.1. Combate à Corrupção e ao Tráfico de Influências

A corrupção ativa é definida como a oferta ou promessa de uma vantagem indevida (como dinheiro, presentes, serviços, favores etc.). Já a corrupção passiva refere-se à solicitação ou aceitação de ofertas ou promessas de dinheiro, presentes, serviços ou vantagens.

O tráfico de influências é quando uma pessoa recebe ou solicita uma vantagem indevida para abusar da sua influência, real ou suposta, sobre um terceiro para obter uma decisão favorável.

A Besins não incentiva ou tolera qualquer forma de corrupção ou de tráfico de influências, seja ela pública ou privada, ativa ou passiva, direta ou indireta! Todos os seus colaboradores e terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício devem se abster de propor, oferecer ou receber uma vantagem indevida para influenciar ou ser influenciado por uma pessoa pública ou privada, a fim de obter ou manter um benefício comercial de qualquer tipo, seja no Brasil ou no exterior.

Toda e qualquer ação da Besins, de seus colaboradores e de terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício deve ser pautada na ética e transparência, seguindo-se as regras da nossa Política Anticorrupção, bem como a legislação aplicável.

#### 5.4.1.1. Poder Público

As relações da Besins e seus colaboradores com o Poder Público devem se limitar ao estritamente necessário para atingir as obrigações/requisitos legais para condução de nossas atividades. As interações com o Poder Público devem pautar-se na honestidade, respeito, transparência, responsabilidade e legalidade. Os colaboradores que possuam amigos e/ou parentes agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas devem se abster de realizar qualquer contato ou tratativas com eles em nome da Besins, e reportar tal situação imediatamente ao Comitê de Compliance.

#### NA PRÁTICA!

Posso oferecer um presente a um funcionário da ANVISA, com meus próprios recursos, para agradecer por um registro concedido para a Besins?

Qualquer presente de valor ofertado a um agente público pode ser considerado um suborno, o que é proibido pela legislação nacional e internacional, independentemente de ser oferecido com recursos da empresa ou do próprio colaborador. Assim sendo, a oferta desse presente pode colocar em risco tanto a Besins quanto você mesmo, pois há punição na legislação tanto para a empresa quanto para a pessoa física que comete o ato de corrupção.

## 5.4.2. Respeito à Livre Concorrência

As práticas e relações concorrenciais da nossa empresa são leais e não violam a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.529/2011 (“Lei Antitruste”), sendo vedada qualquer conduta anticoncorrencial.

Nossos colaboradores devem atuar respeitando a concorrência livre, aberta e justa, e se abster de praticar qualquer conduta anticoncorrencial e de falar com empresas concorrentes sobre estratégias comerciais, planos de negócios, preços, custos, informações técnicas de produtos ou qualquer outro assunto confidencial, bem como não podem contribuir de forma direta ou indireta, ativa ou passiva, para que as empresas concorrentes tenham suas imagens ou de seus produtos afetadas.

### Fique Ligado!!

Exemplos do que nossos colaboradores NÃO devem praticar:



- Promover a troca de informações comerciais sensíveis;
- Induzir acordos que de alguma forma aumentem as barreiras à entrada no mercado ou excluam concorrentes de forma injustificada;
- Divulgar informação falsa ou falar mal sobre o concorrente ou seus produtos;
- Utilizar marca ou patente de terceiro sem autorização prévia;
- Realizar de propaganda enganosa dos produtos da empresa;
- Utilizar-se de meio fraudulento para desviar clientela de concorrente em proveito próprio.

### NA PRÁTICA!

Durante o coffee break em um workshop promovido pelo Sindusfarma, no qual representei a Besins, um concorrente me informou que sua empresa está se preparando para colocar no mercado um novo produto revolucionário. Posso conversar com ele para obter informações que possam interessar aos meus superiores?

Essa conversa pode ser considerada uma troca ilícita de informações confidenciais e a Besins pode incorrer em pesadas multas. Logo, você deve interromper a conversa educadamente, mas com firmeza. Quando voltar à Besins, informe seu superior imediato ou o Comitê de Compliance sobre o incidente. De forma geral, deve-se tomar muito cuidado com contatos informais com concorrentes durante congressos, seminários e outros tipos de eventos, para não arriscar conversar sobre questões passíveis de violar as leis antitruste em vigor.

### 5.4.3. Política de Brindes, Presentes e Refeições

O oferecimento de brindes, presentes e refeições é comum no mercado, mas exige cuidado ético para não infringir normas internas da nossa empresa e a lei.

Essas práticas devem seguir critérios e diretrizes para evitar que sejam vistas como uma forma de corrupção (pública ou privada).

É absolutamente proibido que os brindes, presentes e refeições sejam oferecidos no intuito de se obter vantagens indevidas para a Besins, seus colaboradores ou terceiros que agem em seu nome, interesse ou benefício, notadamente para influenciar decisões comerciais e/ou de agentes públicos ou pessoas politicamente expostas.

É também vedado aceitar, oferecer, prometer ou distribuir presentes, benefícios e vantagens, sob qualquer modalidade, aos profissionais prescritores da área da saúde em troca de prescrição, uso, promoção, indicação ou endosso de medicamentos, bem como às empresas que exerçam atividade de venda direta ao consumidor e ao público em geral.

Aplicam-se ao recebimento de brindes e presentes pelos colaboradores da Besins as mesmas regras para a sua oferta.

No que tange às Refeições, devem ser ofertadas com parcimônia, transparência e razoabilidade, limitando-se a situações que envolvam a condução legítima de negócios ou a promoção de conhecimento técnico e/ou científico pela Besins, observando, ainda, os valores estipulados nas políticas internas da empresa.



#### Fique Ligado!!

O colaborador da Besins pode ofertar ou receber brindes e presentes em situações que visem objetivos comerciais legítimos, de forma esporádica e desde que sejam percebidos como uma cortesia. Em todos os casos, as Diretrizes abaixo devem ser observadas:



	Setor Público (dar e receber)	Setor Privado (dar e receber)	Profissionais da Saúde e Profissionais Relacionados à Área da Saúde (dar e receber)
<b>Presentes</b>	Proibidos em qualquer situação.	São permitidos, desde que obedçam aos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor módico de no máximo R\$ 300,00 (trezentos reais);</li> <li>• Proibido dinheiro em espécie;</li> <li>• Ocorrência esporádica (máximo de 03 vezes por ano para uma mesma pessoa); e</li> <li>• Respeito à legislação que se aplica ao recebedor.</li> </ul>	Proibidos em qualquer situação.
<b>Brindes</b>	São permitidos, desde que não tenham valor comercial e contenham a logomarca da empresa ou de seus produtos, respeitando-se as normas regulatórias aplicáveis.	São permitidos, desde que não tenham valor comercial e contenham a logomarca da empresa ou de seus produtos, respeitando-se as normas regulatórias aplicáveis.	É permitida somente a oferta de canetas e blocos de anotação em eventos científicos e de itens essenciais para educação e segurança dos pacientes sobre a utilização de um produto que venha a ser prescrito pelo profissional, podendo neste caso conter o logo institucional, mas não a logo do produto.

## Boas Práticas para o recebimento de Brindes e Presentes

Caso um colaborador receba brinde ou presente em desconformidade com as diretrizes previstas acima, e não seja possível devolvê-lo por questões culturais ou de relacionamento, deverá reportar imediatamente ao Comitê de Compliance para que este verifique qual destinação será dada ao item:

- Se poderá ser recebido em caráter excepcional pelo colaborador, por não configurar nenhuma ilegalidade, conflito de interesses ou risco para a Besins;
- Se será sorteado entre os colaboradores da empresa ou doado para alguma instituição de caridade, conforme o caso, priorizando-se sempre a doação.

### NA PRÁTICA!

Um fornecedor acabou de me oferecer, em agradecimento à nossa parceria, um IPAD. Posso aceitá-lo?

Você deve agradecer o fornecedor por sua generosidade, mas recusar educadamente o presente, pois presentes só podem ser aceitos se tiverem o valor máximo de R\$ 300,00. Caso não seja possível recusar o presente, você deve reportar o fato ao Comitê de Compliance, para que avalie a situação e defina o que deverá ser feito com o presente.

#### 5.4.4. Confidencialidade

Toda informação disponibilizada aos nossos colaboradores em razão do desempenho de suas atividades, seja ela oral ou escrita, será considerada confidencial, restrita e de exclusiva propriedade da Besins.

Informação confidencial deve significar, sem se limitar a, toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, planos de negócios, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, bem como informações pessoais relativas às pessoas físicas que permitam que elas sejam identificadas de alguma forma, transmitida pela Besins aos colaboradores.

Os colaboradores devem usar as informações confidenciais com o propósito restrito de fazer cumprir o estabelecido e acordado com a Besins, assegurando que não haja divulgação ou vazamento para terceiros.

Informações confidenciais somente podem ser compartilhadas com terceiros e/ou publicizadas mediante autorização prévia e expressa do(a) Gerente Geral da empresa.

#### **Fique Ligado!!**

Cuidados que devemos ter para proteger as informações confidenciais da Besins:

- Seguir rigorosamente a Política de Privacidade da Besins;
- Não baixar ou instalar programas em seus computadores sem autorização do TI;
- Não deixar o computador desbloqueado ao se ausentar de sua mesa ou em locais públicos;
- Não tratar de assuntos sensíveis ou sigilosos na presença de colegas que não tenham acesso a estas informações ou de terceiros;
- Não transmitir informações estratégicas e sigilosas da Besins por canais inadequados ou que tenham baixa segurança, como por exemplo o WhatsApp;
- Guardar em segurança todos os documentos corporativos, sejam físicos ou eletrônicos;
- Evitar conversas sobre trabalho em locais públicos e, principalmente, com pessoas de fora da nossa empresa.



## NA PRÁTICA!

Durante uma reunião, uma pessoa que não conheço se apresentou como Diretor de Marketing de uma agência selecionada para a campanha de um de nossos produtos. Posso compartilhar informações confidenciais como as conclusões não publicadas de uma nova pesquisa sobre esse produto?

Antes de tudo, você deve verificar se essa pessoa ou sua empresa assinaram um termo de confidencialidade ou um contrato contendo uma cláusula de confidencialidade e de não divulgação com a Besins. Sem isso, essa pessoa não poderá ter acesso a informações confidenciais sobre nossos produtos. Na dúvida, consulte o seu superior imediato.

### 5.4.5. Compromisso com a Saúde

A Besins preza pela segurança de seus colaboradores, clientes e pacientes. Por isso, todas as suas atividades respeitam as normas vigentes, notadamente as sanitárias.

Além disso, os produtos da Besins devem sempre possuir um altíssimo grau de excelência, qualidade e segurança. Quaisquer riscos e/ou desvios de qualidade devem ser imediatamente reportados, notificados e corrigidos, conforme Política de Qualidade e Procedimentos Padrão de Farmacovigilância.

#### DEVEMOS:

- Comercializar produtos que cumpram com todas as normas e regulamentos nacionais e internacionais em vigor;
- Garantir continuamente a segurança e qualidade dos nossos produtos em todas as fases de produção, distribuição e comercialização;
- Garantir que nossos parceiros comerciais apliquem os mesmos padrões de segurança e qualidade;
- Relatar todas as reclamações relacionadas a produtos das quais tomamos ciência, independentemente de quão graves possam ser, para as autoridades relevantes;
- Garantir a segurança e proteger os direitos das pessoas que participam de nossos ensaios clínicos ou testes de consumo.

#### NÃO DEVEMOS:

- Divulgar informações sobre produtos que não sejam precisas, objetivas, justificadas e que estejam de acordo com os dados científicos e a legislação vigente;
- Usar pesquisas, estudos e ensaios clínicos de forma enganosa para influenciar profissionais da saúde e outros.

## NA PRÁTICA!

Um amigo que usa um produto da Besins reclama de efeitos colaterais. Devo informar alguém da empresa ou alguma autoridade?

Independentemente de como você tomou conhecimento de um problema em geral ou de um efeito colateral desconhecido ligado a um produto da Besins, você deve informar imediatamente o seu superior imediato que irá entrar em contato com o Departamento de Farmacovigilância .

Recebemos um relatório de um fornecedor dizendo que as matérias-primas entregues recentemente podem estar contaminadas. Os produtos que contêm essas matérias-primas já foram entregues ao nosso cliente e não há evidências concretas de contaminação em nossos produtos. Somos obrigados a recolher todo o lote?

Em todos os casos, nunca devemos ignorar qualquer informação que possa lançar dúvidas sobre a qualidade ou segurança de nossos produtos. Você deve informar seu superior imediato e o departamento de Farmacovigilância imediatamente.

### 5.4.6. Judicialização da Saúde

A Besins não é a favor da Judicialização da Saúde, de sorte que é vedado que nossos colaboradores pratiquem qualquer tipo de ação, direta ou indireta, que estimulem o ajuizamento de ações visando o acesso a medicamentos e tratamentos.

Do mesmo modo, a Besins não apoia a prescrição de qualquer medicamento ou terapia em fase experimental, salvo se dentro dos limites e regras da pesquisa clínica, preservando-se a segurança dos pacientes e respeitando-se a autonomia dos Profissionais da Saúde.

### 5.4.7. Registros Contábeis, Fiscais e Financeiros

A Besins possui processos e controles internos para garantir que sua contabilidade, registros fiscais e financeiros sejam sempre transparentes, completos, corretos e de acordo com a legislação e princípios aplicáveis.



## 6. PARTES RELACIONADAS E CONFLITO DE INTERESSES

### 6.1. Conflito de Interesses

As decisões tomadas pelos colaboradores da Besins devem visar tão somente os interesses da empresa e nunca poderão objetivar interesses pessoais próprios ou de terceiros.

Desse modo, os colaboradores da Besins que estejam diante de um potencial conflito de interesses devem se abster de tomar qualquer ação antes de reportar a questão aos seus superiores ou ao Comitê de Compliance.

#### Fique Ligado!

São exemplos de situações de conflito de interesses:



- Utilizar ativos, informações e bens da Besins para proveito profissional ou pessoal próprio. Por exemplo, utilizar-se dos serviços do office boy da empresa para pagar contas ou enviar correspondências pessoais;
- Utilizar negócios, atividades e oportunidades da Besins para obter benefícios próprios. Por exemplo, compartilhar contatos dos colaboradores ou clientes da Besins com empresa de parente ou amigo;
- Exercer atividades profissionais paralelas sem a prévia autorização da empresa. Por exemplo, ser administrador de uma empresa de família, o que exige dedicação em horário comercial para determinadas atividades;
- Selecionar fornecedores ou prestadores de serviços com base em critérios subjetivos e não objetivos. Por exemplo, contratar empresas de parentes ou amigos próximos sem justificativa, ou ainda receber presentes e até mesmo comissão para selecionar determinada empresa.

#### NA PRÁTICA!

Meu cônjuge tem uma agência que eu gostaria de indicar para a área de marketing da Besins. Não tenho nenhum poder de decisão nessa área. Há alguma irregularidade nisso?

Qualquer conflito de interesses em potencial ou aparência de conflito pode prejudicar sua reputação ou a da Besins. Seu superior imediato ou o Comitê de Compliance deve ser consultado para que a melhor solução seja escolhida.

## 6.2. Relacionamentos externos

As relações externas da nossa empresa e de seus colaboradores devem pautar-se pelo respeito, ética, transparência, honestidade, profissionalismo e boa-fé, além de obedecer a toda a legislação aplicável.

### 6.2.1. Consumidores e Clientes

No relacionamento com consumidores e clientes, seja através de centrais de atendimento, websites, chats, redes sociais ou qualquer outra forma de interação, todas as informações precisam ser repassadas de forma respeitosa, objetiva, eficiente e transparente. Caso, eventualmente, a demanda não possa ser atendida, o consumidor ou cliente deve ser imediatamente (e cordialmente) informado e instruído a consultar o seu médico prescritor, seguindo-se a respectiva política interna da empresa.

Os colaboradores da Besins com função comercial são proibidos de fazer contato proativamente com consumidores e, quando por eles diretamente procurados para esclarecimento de dúvidas ou reportes sobre os produtos da Besins, devem imediatamente endereçar o contato para o Departamento de Farmacovigilância.

#### Fique Ligado!!



São exemplos de condutas que NÃO devemos praticar:

- Dar conselhos sobre assuntos médicos;
- Indicar medicamentos substitutos ou similares para medicamentos descontinuados ou não comercializados;
- Justificar, negar ou confirmar o tratamento ou conduta do Profissional da Saúde;
- Prestar serviços exclusivos dos Profissionais da Saúde;
- Divulgar informações que não constem na bula do medicamento.

### 6.2.2. Profissionais da Saúde ou Profissionais Relacionados à Área da Saúde

Os colaboradores da Besins devem transmitir informações precisas, completas e fundamentadas sobre seus produtos aos Profissionais da Saúde ou Profissionais Relacionados à Área da Saúde, sempre se limitando aos dados registrados e aprovados pela ANVISA.

Os contatos com Profissionais da Saúde ou Profissionais Relacionados à Área da Saúde não podem, de forma alguma, interferir na escoreita assistência farmacêutica e atenção dos pacientes, tampouco configurar interferência indevida à sua autonomia.

É vedado prometer e oferecer, direta ou indiretamente, brindes, presentes, benefícios, refeições, entretenimentos em geral ou qualquer tipo de vantagem indevida a Profissionais da Saúde ou Profissionais Relacionados à Área da Saúde em contrapartida à prescrição, uso, indicação, aquisição ou influência na compra de produtos da Besins.

### 6.2.3. Associação de Pacientes

A interação com associações de pacientes deve ocorrer de forma ética e transparente, bem como visar objetivos legítimos e não comerciais, tais como a capacitação técnica, conscientização da população sobre a saúde, disseminação de informações adequadas sobre tratamento, prevenção e diagnóstico doenças, ações de Advocacy (assim entendidas como ações que visam demonstrar o posicionamento de entidades e instituições civis sobre decisões de formulação de políticas públicas) e informações sobre qualidade de vida.

Qualquer apoio a associações de pacientes, financeiro ou não, será realizado de forma institucional e formalizado por meio de contrato escrito, sem qualquer condicionamento ou exclusividade.

Os colaboradores da Besins devem respeitar a independência e imparcialidade das associações, sendo vedada qualquer tentativa de influenciar decisões e obter vantagens comerciais indevidas, incluindo a promoção de produtos e o apoio a ações judiciais.

A Besins compromete-se a não fornecer informações médicas ou exercer atividades que invadam a competência dos profissionais da saúde ou relacionados à área da saúde.

### 6.2.4. Contratação de Terceiros

A Besins se preocupa em construir relacionamentos fortes com os seus parceiros e por isso seleciona e trata de forma equânime todos os seus fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores e intermediários.

#### **DEVEMOS:**

- Adquirir mercadorias e serviços somente com base em sua qualidade, segurança preço e valor;
- Selecionar nossos parceiros a partir de critérios objetivos e mediante procedimentos transparentes;
- Conhecer nossos futuros parceiros e aplicar a Política de Compras da empresa quando da seleção de fornecedores, prestadores de serviço ou distribuidores;
- Garantir que os terceiros com os quais trabalhamos respeitem a legislação e adotem práticas comerciais éticas.

#### **NÃO DEVEMOS:**

- Continuar a trabalhar com um parceiro que, repetida ou deliberadamente, desconsidere nossos padrões em matéria de respeito aos direitos humanos, das crianças e dos trabalhadores; proteção da higiene e da segurança; luta contra a corrupção; promoção da ética nos negócios; e respeito nas relações internas e externas.

## NA PRÁTICA!

Alguém me disse, a título confidencial, que nosso fornecedor está sendo atualmente investigado por utilização de trabalho forçado. Este não me disse absolutamente nada sobre o assunto. O que devo fazer?

Em primeiro lugar, informe seu superior imediato ou o Comitê de Compliance. Depois, solicite informações/explicações ao fornecedor. Se ainda tiver dúvidas após as explicações, será preciso realizar uma auditoria para verificar se a Besins pode continuar a trabalhar com ele.

## 7. PROTEÇÃO À IMAGEM DA NOSSA EMPRESA

### 7.1. Mídia

Nossas ações e mensagens refletem nossos valores corporativos. Apenas colaboradores devidamente habilitados estão autorizados a comunicar em nome da Besins sobre suas atividades ou produtos.

A Besins e seus colaboradores se comprometem a obedecer a legislação e regulamentação aplicáveis (especialmente da ANVISA), e princípios éticos e de transparência em suas relações e comunicações com a mídia. Assim, só podem ser divulgadas informações verdadeiras, precisas e fundamentadas, em linguagem apropriada ao público a que se destinam.

As informações divulgadas e atividades realizadas em mídias sociais sobre a Besins e seus produtos devem sempre ser parte de um canal oficial devidamente aprovado internamente.

Ao utilizar mídias sociais pessoais, os colaboradores da Besins devem seguir as diretrizes do nosso Manual de Uso de Mídias Sociais.

### DEVEMOS:

- Medir nossas palavras e escolher bem a maneira de nos expressar;
- Estar sempre conscientes de que qualquer informação publicada na Internet poderá ser acessada por qualquer um, de qualquer lugar e com celeridade;
- Lembrar que podemos ser responsabilizados pelo conteúdo de nossas publicações na Internet;
- Relatar ao superior imediato ou área de marketing os eventos ou conteúdos indesejáveis encontrados na Internet, ou nas mídias sociais, sobre nossa empresa ou produtos;
- Respeitar os direitos de imagem de nossos colegas e terceiros em geral.

## NÃO DEVEMOS:

- Usar, para nossas postagens pessoais ou manifestação política, a marca, nome ou qualquer elemento que possa fazer referência à Besins;
- Difamar publicamente a Besins ou seus produtos, inclusive após seu desligamento;
- Fazer comentários negativos sobre as comunicações institucionais da Besins, assim como sobre declarações de outros colaboradores da empresa;
- Agir ou parecer agir como representante da Besins em atividades políticas ou associativas pessoais.

## NA PRÁTICA!

Um de meus amigos usou um produto da Besins com excelentes resultados. Gostaria de postar sobre isso em meu LinkedIn. Posso fazê-lo?

A Besins respeita o direito de seus colaboradores usarem suas mídias sociais pessoais. No entanto, as informações relativas a nossos produtos são regulamentadas e é importante que nossa Área Médica valide e autorize este tipo de postagem sob pena de incorremos em infrações legais e/ou regulatórias.

Posso postar em minha mídia social fotos engraçadas de alguns de meus colegas durante uma festa de fim de ano organizada pela Besins?

É preciso não somente pedir autorização prévia à eles, mas também assegurar-se de que as fotos não transmitirão uma imagem degradante de você mesmo, de seus colegas ou da empresa.



## 8. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

O conhecimento do nosso Código de Conduta e políticas internas é essencial para reforçar o nosso compromisso com os padrões éticos, morais e legais no desempenho de nossas atividades. Conhecer para fazer o certo!

Todas as políticas e procedimentos operacionais são armazenados em nosso Sistema da Qualidade (SESuite), que o colaborador poderá acessar mediante login e senha.

Além das políticas e procedimentos, nos preocupamos em treinar nossa equipe continuamente. Nossos treinamentos visam promover uma cultura organizacional ética e respeitosa, minimizando riscos de fraudes, corrupção, assédio e outras práticas ilícitas.

Além disso, os treinamentos de compliance ajudam a proteger a reputação da empresa, assegurando que todos os nossos processos e operações estejam alinhados com as melhores práticas do mercado.

### Fique Ligado!!

Quer saber se a sua decisão segue as diretrizes éticas e normas da Besins? Faça estas perguntas:



- Minha ação está relatada como vedada no Código de Conduta e políticas internas da Besins?
- Eu teria vergonha se a minha conduta fosse tornada pública?
- O que meus familiares pensariam desta minha conduta?
- Eu aprovaria esta conduta se fosse praticada por um colega?

### 8.1. Ética e Compliance

Aqui na Besins tratamos este assunto com seriedade! Temos a conformidade legal e regulatória, a ética, a transparência e o respeito como pilares de todos os nossos negócios e relações (internas ou externas). Acreditamos verdadeiramente que há somente uma forma de agir: #fazendocerto.

Por isso implementamos um robusto Programa de Compliance na empresa, que passa por frequente atualização visando sempre se adequar não apenas à legislação, mas também às melhores práticas do mercado.

Além do Código de Conduta e das Políticas internas, dos constantes treinamentos e campanhas de conscientização, e de um canal de denúncias eficaz e seguro, contamos com dois importantes mecanismos de atuação: o Comitê de Compliance e o Comitê de Ética.

## Fique Ligado!!

Você sabe qual a composição e diferença entre os dois Comitês?

### COMITÊ DE COMPLIANCE

Promove a cultura ética por meio de treinamentos, elabora/atualiza políticas internas e conduz as investigações de compliance, dando o tom ao que é correto dentro da empresa.



É composto por uma External Compliance Officer e dois advogados externos, para garantir que os casos sejam apurados com confidencialidade, imparcialidade e autonomia.

### COMITÊ DE ÉTICA

Sugere ações para a promoção da cultura ética na empresa, bem como delibera medidas preventivas, corretivas ou disciplinares a serem adotadas após a conclusão das investigações internas de compliance.

É composto por três vagas permanentes [Compliance Officer, Diretor(a) da Área Médica e Diretor(a) de Recursos Humanos] e uma vaga variável [Gestor da Área do colaborador investigado ou Gerente Geral, caso o colaborador investigado seja um diretor ou gerente sob sua gestão direta.



## 9. LINHA ÉTICA

Os colaboradores da Besins ou Terceiros que eventualmente verificarem ou suspeitarem da prática de ato que potencialmente afronte o presente Código de Conduta ou qualquer lei, norma ou política interna da Besins, deverão reportá-lo imediatamente ao Comitê de Compliance por meio dos canais de denúncia disponíveis.

Site: <https://besins-healthcarebrasil.com.br/compliance/>

E-mail: [compliance@besins-healthcare.com](mailto:compliance@besins-healthcare.com)

Telefone: +55 (11) 9 4242 5357

### 9.1. Procedimento para coleta e tratamento de denúncias

A nossa Política de Denúncias e Não Retaliação define diretrizes claras para o recebimento, tratamento e resolução de denúncias de práticas contrárias aos princípios éticos, legais e normativos da empresa, fomentando um ambiente de trabalho íntegro, justo e transparente.

#### 9.1.1. A quem se aplica:

Todos os nossos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e qualquer outro stakeholder que tenha relação com a Besins poderá apresentar ou ser alvo de uma denúncia.

#### 9.1.2. O que pode ser denunciado

- Qualquer infração à legislação nacional ou estrangeira a que estamos submetidos;
- Qualquer infração às diretrizes do Código de Conduta da Besins ou de suas políticas, procedimentos, fluxos e demais diretrizes internas;
- Qualquer fato que possa pôr em perigo ou prejudicar diretamente a empresa, a sua reputação e/ou as suas partes interessadas;
- Qualquer tipo de Assédio, Discriminação ou Violência no Ambiente de Trabalho;
- Conflitos de Interesses, ainda que potenciais ou aparentes;
- Quaisquer condutas antiéticas;
- Qualquer fato que constitua uma violação dos direitos humanos, das liberdades fundamentais, da saúde, do meio ambiente ou da segurança das pessoas resultante das atividades da Besins, de seus colaboradores ou dos terceiros com os quais se relaciona.

### 9.1.3. Princípios Gerais

- **Confidencialidade:** Todas as denúncias são tratadas com a mais estrita confidencialidade, garantindo o anonimato do denunciante, caso solicitado. Esta garantia se estende às testemunhas e vítimas que forem convocadas a participar da investigação interna de compliance.
- **Não Retaliação:** A empresa assegura que nenhum denunciante sofrerá retaliação ou represália por reportar, de boa-fé, qualquer prática potencialmente irregular.
- **Imparcialidade:** As denúncias são analisadas de maneira imparcial e objetiva, garantindo a integridade do processo de investigação.

### 9.1.4. Tratamento das Denúncias

- **Avaliação Inicial:** O Comitê de Compliance realizará uma avaliação inicial do relato recebido, para verificar sua pertinência e se há dados suficientes para a instauração de uma investigação interna de compliance.
- **Investigação:** As denúncias serão submetidas a uma investigação detalhada. Dependendo da natureza da denúncia, poderá ser envolvida uma equipe multidisciplinar.
- **Direito de defesa:** O colaborador investigado terá direito à ampla defesa, tanto oral quanto escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua oitiva ou ciência da investigação. Em caráter excepcional, o Comitê de Compliance poderá dispensar a entrevista do colaborador investigado, quando sua oitiva puder colocar em risco a própria investigação ou a segurança de eventuais testemunhas e/ou do denunciante, bem como nos casos em que as provas colhidas durante a apuração forem suficientes para comprovar os fatos relatados.
- **Relatório de Conclusão:** Ao final da investigação, será elaborado um relatório com as conclusões e recomendações de ações preventivas, corretivas ou disciplinares, que será encaminhado ao Comitê de Ética para deliberação.
- **Feedback ao Denunciante:** Será feito o registro da conclusão da investigação interna de compliance no Linha Ética, caso a denúncia tenha sido realizada por meio deste canal. No caso de denúncias realizadas por outros canais, por exemplo e-mail ou telefone, será fornecido um feedback ao denunciante sobre a conclusão da investigação sempre que possível e apropriado, respeitando-se em todos os casos a confidencialidade e a privacidade das partes envolvidas.
- **Prazo de duração da Investigação:** a investigação interna de compliance deverá ter prazo de duração de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado em caráter excepcional nos casos mais graves, complexos ou de difícil resolução.

### 9.1.5. Medidas Preventivas, Educativas, Corretivas e Disciplinares

Concluída a investigação interna de compliance, o Comitê de Compliance será responsável por apresentar relatório conclusivo ao Comitê de Ética, indicando as infrações cometidas e as medidas preventivas, corretivas, educativas e/ou disciplinares recomendáveis.

Caberá ao Comitê de Ética da Besins definir quais medidas serão adotadas em cada caso, o que dependerá da avaliação da gravidade da conduta do colaborador conforme o caso concreto, bem como do seu histórico na empresa (por exemplo, se o colaborador é reincidente na conduta ou se já sofreu outras medidas disciplinares).

Poderão ser adotadas medidas preventivas e/ou educativas apropriadas, que podem incluir, sem se limitar a, treinamentos adicionais, revisão de processos, elaboração ou revisão de políticas e fluxos. Se necessário, poderão ser adotadas medidas corretivas e disciplinares, como advertência verbal ou escrita, suspensão do contrato de trabalho ou até mesmo a rescisão do vínculo do colaborador com a empresa, inclusive com demissão por justa causa.

No caso da investigação interna de compliance envolver um Terceiro, poderão ser adotadas medidas preventivas e/ou educativas e contratuais, como a substituição do Terceiro envolvido ou a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos, sempre levando-se em consideração a gravidade da conduta conforme o caso concreto.

## 10. ADESÃO E COMPROMETIMENTO

Quando nossos colaboradores não apenas conhecem, mas também incorporam as diretrizes do nosso Código de Conduta, todos ganham!

Fazendo o certo, para a Besins, significa mais do que simples conformidade, é a criação de um ambiente onde a ética guia cada interação e decisão. Um local de confiança e respeito, onde nossa reputação como líderes em integridade e responsabilidade é fortalecida diariamente. Para o nosso colaborador, significa clareza sobre o que se espera de suas condutas no dia a dia e um ambiente seguro, onde suas contribuições são valorizadas e podem crescer não apenas profissionalmente, mas também como pessoas.

A adesão ao Código de Conduta é de fundamental importância para assegurar um ambiente de trabalho ético e harmonioso. Ao comprometer-se com os princípios e diretrizes aqui estabelecidos, cada colaborador contribui para fortalecer a cultura organizacional baseada em integridade, transparência e respeito mútuo, bem como de garantir a conformidade com normas legais e regulatórias.

Nossos colaboradores devem assinar eletronicamente o Termo de Adesão e Comprometimento constante no Anexo I.

Dúvidas acerca dos termos do presente Código de Conduta podem ser dirimidas pelo(a) Compliance Officer, que está à disposição dos Colaboradores e demais interessados via e-mail [compliance@besins-healthcare.com](mailto:compliance@besins-healthcare.com) e telefone: +55 (11) 9 4242 5357.